



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 388

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 388

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.121, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pela Lei nº 3125/2020, de 27/01/2020, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor total de R\$ 700.000,00, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.06 - OBRAS E URBANISMO

EXECUTORA 02.06.01 - LOGRADOUROS

822 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 700.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 700.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo repasse do Convênio nº 374/2019, firmado com o Governo do Estado, através da Secretaria do Desenvolvimento Regional e será contabilizado como Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 27 de Janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.122, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pela Lei nº 3126/2020, de 27/01/2020, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor total de R\$ 911.877,39, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.06 - OBRAS E URBANISMO

EXECUTORA 02.06.01 - LOGRADOUROS

824 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 911.877,39

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 911.877,39

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo repasse do Convênio firmado com o Governo Federal, através do Ministério das Cidades, e será contabilizado como Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 27 de Janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.123, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 388

Página 3 de 4

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pela Lei nº 3127/2020, de 27/01/2020, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor total de R\$ 100.000,00, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.09 - DESPORTO E LAZER

EXECUTORA 02.09.01 - DESPORTO E LAZER

1056 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ
100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.11 - ENCARGOS GERAIS

EXECUTORA 02.11.01 - ENCARGOS MUNICIPAIS

1109 - 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 27 de Janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.124, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pela Lei nº 3128/2020, de 27/01/2020, fica aberto na Contadoria Municipal,

um crédito suplementar no valor total de R\$ 79.958,20, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2 EXECUTIVO

02.02 - EDUCAÇÃO

02.02.01 - ENSINO INFANTIL - CRECHE

358 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 37.053,80

02.02.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

423 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 42.904,40

02.04 - SAÚDE

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

624 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 37.053,80

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 79.958,20

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO: 2 EXECUTIVO

02.04 - SAÚDE

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

624 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 600,00

02.11 - ENCARGOS GERAIS

02.11.02 - ENCARGOS MUNICIPAIS

1108 - 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência 79.358,20

TOTAL DA ANULAÇÃO..... 79.958,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 27 de Janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.127, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 388

Página 4 de 4

de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pela Lei nº 3124/2020, de 27/01/2020, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor total de R\$ 140.000,00, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.04 - SAÚDE

EXECUTORA 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

633 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 140.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 140.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.04 - SAÚDE

EXECUTORA 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

635 - 3.3.70.41.00 - Contribuições 140.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 31 de Janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais, consistentes em 600 (seiscentas) cotas de exame PSA (Antígeno Prostático Específico) para detecção de câncer de próstata, referente à Campanha “Novembro Azul”.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 030/2020.

DATA DA ASSINATURA: 9 de Novembro de 2020.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR DO EXAME PSA: R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) cada.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,

Em 9 de Novembro de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ